



PORTARIA CRP-09 Nº. 065/2025

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41, Artigo 71 a 76 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes nas Reuniões Plenárias 821ª e 822ª, realizadas em 06.10.2025 e 08.10.2025, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. –Aprovar a instituição da Comissão Especial de Psicologia Organizacional e do Trabalho do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com o objetivo de fomentar o debate, a pesquisa e a produção de conhecimento técnico e científico no campo da Psicologia Organizacional e do Trabalho, contribuindo para o aprimoramento da atuação profissional e ética das(os) psicólogas(os) que trabalham em contextos organizacionais, corporativos, institucionais e públicos, e também:

- Buscar fortalecer o desenvolvimento técnico, político e científico da categoria, promovendo espaços de diálogo sobre o papel da Psicologia frente às transformações do mundo do trabalho, à gestão de pessoas, à empregabilidade e às novas formas de organização laboral;

- Investigar e discutir práticas relacionadas à saúde mental no trabalho, bem-estar organizacional, liderança humanizada, clima e cultura organizacional, inclusão e diversidade, prevenção de riscos psicossociais, violência institucional, assédio moral, burnout e desemprego estrutural, articulando sempre a promoção dos direitos humanos e a valorização do trabalho digno;

- Socializar experiências, promover eventos e capacitações técnicas, fomentar parcerias interinstitucionais e propor políticas públicas que contribuam para ambientes de trabalho mais saudáveis, éticos e sustentáveis.

A Comissão entende que Psicologia Organizacional, Trabalho e Empregabilidade são dimensões interdependentes, que devem ser tratadas



de forma integrada para a promoção de um desenvolvimento humano, social e econômico equilibrado.

Art. 2º. - Determinar que a comissão passe a vigorar com a seguinte composição: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho-CRP-09/7474, Conselheira Jéssica Florinda Amorim-CRP-09/10260, Conselheiro Fernando Barbosa de Sousa Gobbato-CRP-09/10621, Conselheiro Eric de Jesus Porto-CRP-09/12985, sob a presidência da Conselheira Michelle dos Santos Branquinho.

Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2025

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09


Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09

XII Plenário – Gestão: Avançar a Psicologia em Goiás